



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.988

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 166, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que assegura acessibilidade para plena participação de cidadãos nos Conselhos Municipais.

**PARECER**

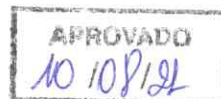
O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica é assegurar acessibilidade para plena participação de cidadãos nos Conselhos Municipais.

Desta forma, o parecer da Procuradoria Jurídica confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 10/08/2021

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Votor Oeste"

  
**Engº. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**